

0001.0139.0518

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

## CERTIDÃO

A Bel<sup>a</sup>. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO  
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da  
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado  
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução  
autêntica da matrícula nº 35.387, de ordem, em data de 18 de fevereiro de  
2010, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei  
6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o  
original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote de terras para construção  
urbana de número 82-B, da quadra 05, situado à Rua Andiroba, no BAIRRO SANTA  
GENOVEVA, nesta Capital, com a área de 270,82m², medindo: 15,00 metros de  
frente para a Rua Andiroba; 22,17 metros pelo lado direito, dividindo com o  
lote 02; 13,94 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 82; e, 17,11  
metros pela linha de fundo, dividindo com o lote 82-A. PROPRIETÁRIO: PEDRO  
MAURICIO LUIZ MACHADO, brasileiro, separado judicialmente, funcionário  
público, CPF.938.237.468-04, residente e domiciliado nesta Capital. TÍTULO  
AQUISITIVO: Matrícula 22.828, Livro 02, fls.01, AV.03 - do Desmembramento,  
deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,



O referido é verdade e dou fé.

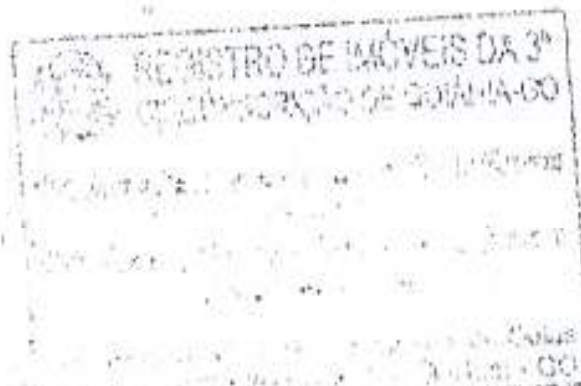
Goiânia, 25 de novembro de 2010.

Maria Alice Coutinho Seixo de Britto Bezerra  
Oficial

Certidão.....R\$ 26,60  
Taxa Judiciária...R\$ 8,00  
Total.....R\$ 34,60

Maria Alice  
Rubrica

CONFIRMAÇÃO COM ORIGINAL  
AC. V. NOVA - SEFIN  
DATA: 25/11/2010



A TAXA JUDICIÁRIA  
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA  
640.240-9 - ITAÚ, A ORDEM DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO





*Ambo*  
**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº 3431, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.670.163-3/2009, de interesse de **PEDRO MAURICIO LUIZ MACHADO**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 82, da Quadra 05, situado à Avenida João Leite e Rua Andiroba, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir os lotes 82, 82-A e 82-B, com as seguintes características e confrontações:

| <b>LOTE 82</b>                                     | <b>ÁREA</b>          |  |
|----------------------------------------------------|----------------------|--|
| Frente para a Avenida João Leite .....             | 334,56m <sup>2</sup> |  |
| Fundo confrontando com o Lote 82-B.....            | 20,00m               |  |
| Lado direito, confrontando com a Rua Andiroba..... | 13,94 m              |  |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 82-A .....  | 20,00m               |  |
| Pela Linha de Chanfrado.....                       | 13,94m               |  |
|                                                    | 4,84m                |  |

| <b>LOTE 82-A</b>                               | <b>ÁREA</b>          |  |
|------------------------------------------------|----------------------|--|
| Frente para a Avenida João Leite.....          | 270,82m <sup>2</sup> |  |
| Fundo confrontando com o Lote 82-B.....        | 15,00m               |  |
| Lado direito, confrontando com o Lote 82.....  | 17,11m               |  |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 80..... | 13,94m               |  |
|                                                | 22,17m               |  |

| <b>LOTE 82-B</b>                               | <b>ÁREA</b>          |  |
|------------------------------------------------|----------------------|--|
| Frente para a Rua Andiroba.....                | 270,82m <sup>2</sup> |  |
| Fundo confrontando com o Lote 82-A.....        | 15,00m               |  |
| Lado direito, confrontando com o Lote 02.....  | 17,11m               |  |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 82..... | 22,17m               |  |
|                                                | 13,94m               |  |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

*Ambo*





# PREFEITURA DE GOIÂNIA



2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

*[Signature]*  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Gabinete de Expediente e Despachos

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal





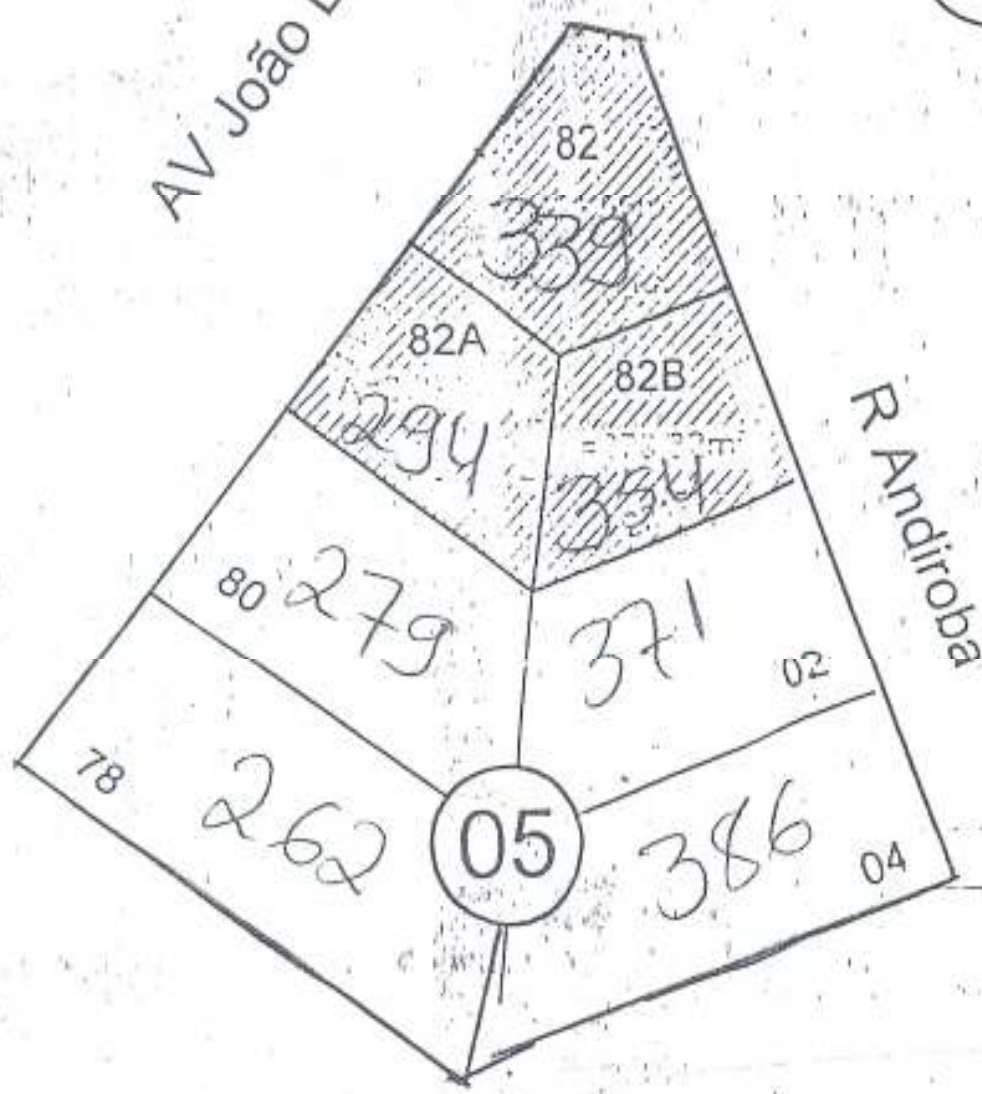
23603  
manta

NORTE



AV João Leite

04



# DESMEMBRAMENTO PROPOSTO

esc.: 1:750

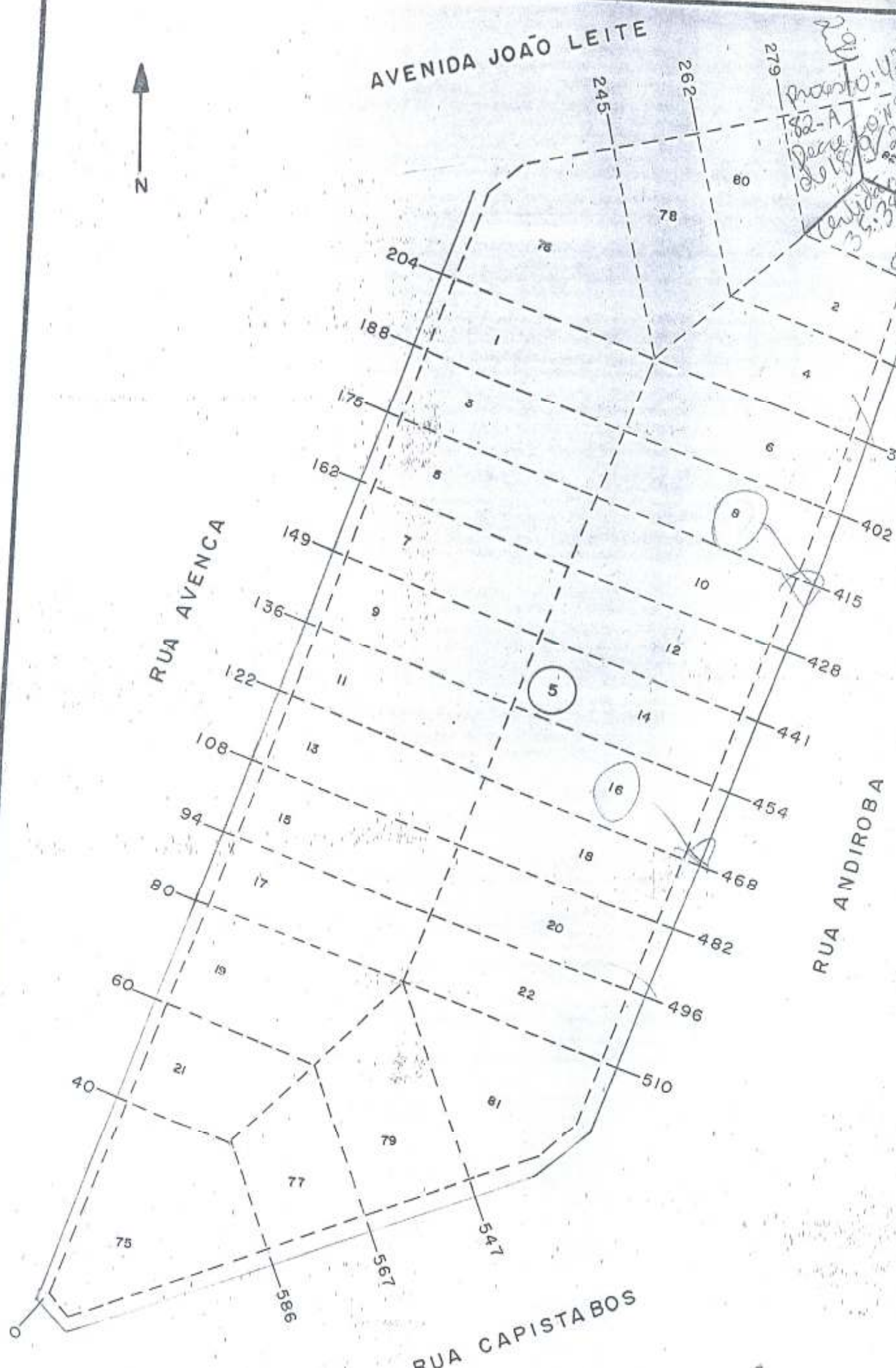


**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

| REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA | SETOR | QUADRA | ESCALA | SECRETARIA DE FINANÇAS |
|-------------------------|-------|--------|--------|------------------------|
| SE 22 NE X IV           | 107   | 138    | 1:1000 |                        |

FORMA-4





|                                 |  |                            |                                  |
|---------------------------------|--|----------------------------|----------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA |  | CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL |                                  |
| REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA         |  | SETOR                      | QUADRA                           |
| SE 22 NE X IV 04-D-010          |  | 107                        | 138                              |
|                                 |  | ESCALA                     | MÉTODO                           |
|                                 |  | 1:1.000                    | ORG, PLAN, ADM, SIST, EMPR, LTDA |